

DECRETO Nº 039/PMA/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

DECLARAÇÃO
Certifico que o presente, foi devidamente publicado no placar deste município.

“Dispõe retificação, remembramento e desmembramento de lotes e dá outras providências”.

Araçuaçu, 10/09/2018
[Assinatura]
Secretaria de Administração
Márcia Aparecida de Moraes Venâncio

O Prefeito Municipal de Araçuaçu, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Araçuaçu, e tendo em vista o interesse do Município.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aprovado retificação, remembramento e desmembramento dos lotes de números 312 ou 02 “A”, lote 01 e lote 02, situados na Quadra 13 na Rua Levinda Carolina Borges, Bairro Central, com área total de 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta) metros quadrados, de propriedade do senhor Sebastião Mendanha Sobrinho, inscrito no C.P.F. sob n.º 072.740.412-15; retificação do lote 312 ou 02 “A”, remembramento dos mesmos e desmembramento deste em 02 lotes, com as denominações e dimensões, conforme croquis e memoriais descritivos que passam a fazer parte integrante do presente.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos legais para o Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÇU, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (10/09/2018).

[Assinatura]
JOELTON BERNARDO DA COSTA

- Prefeito Municipal -